

Deliberação CBH GD7 nº 08, de 28 de Novembro de 2018.

Indica os 2 (dois) representantes do CBH GD7 para compor o Grupo de Trabalho de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE – CBH GD7, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO os encaminhamentos das OFICINAS: Panorama da Gestão de Recursos Hídricos nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande, realizada com os CBHs Mineiros do Grande, respectivamente em 25 de junho de 2018 em Lavras MG e 09 de novembro de 2018 em Três Corações MG;

CONSIDERANDO o encaminhamento de instituir o Grupo de Trabalho para início de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande;

CONSIDERANDO que, conforme decidido na oficina do dia 09 de novembro de 2018, a composição do referido Grupo de Trabalho será de 2 (dois) representantes por Comitê Mineiro e 1 (um) representante do IGAM;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica indicado para representar o CBH GD7 no Grupo de Trabalho de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande, os conselheiros:

Laene Fonseca Vilas Boas

Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG.

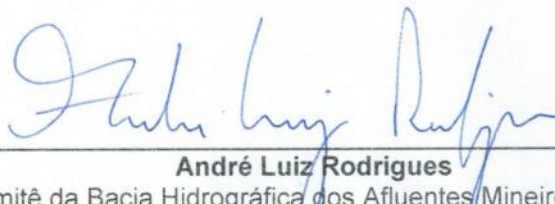
Representante dos Usuários.

Vicente de Paula Luiz de Souza

Instituição: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais – SINDÁGUA.

Representante da Sociedade Civil.

Referendada na 1ª reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2019.



André Luiz Rodrigues
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande
CBH GD7